



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 453/2025

DISPENSA Nº. 134/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de vila nova do sul/rs, Inscrito no CNPJ Nº 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 11/12/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDERECO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou via Protocolo na Central de Atendimento Municipal através do link <https://vilanovadosul.1doc.com.br/atendimento> - Assunto>Empresas>Outros e na descrição destinar para o Setor Licitações

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de serviços de um vocalista acompanhado de três músicos, para atuação na apresentação do grupo de danças tradicionais gaúchas da Escola Municipal Professora Maria Pereira Teixeira, durante sua participação no FEGAES – Festival Gaúcho Estudantil. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade 2.023

Elemento de despesa – 3.3.90.39.99.15.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.4 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2025.

José Luiz Camargo de Moura

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 453/2025

DISPENSA N°. 134/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência: A contratação de serviços de um vocalista acompanhado de três músicos, para atuação na apresentação do grupo de danças tradicionais gaúchas da Escola Municipal Professora Maria Pereira Teixeira, durante sua participação no FEGAES – Festival Gaúcho Estudantil.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Objeto: O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços musicais ao vivo, a serem executados por um (1) vocalista e três (3) músicos instrumentistas, com vistas ao acompanhamento do grupo de danças tradicionais gaúchas da Escola Municipal Professora Maria Pereira Teixeira, durante sua participação no FEGAES – Festival Gaúcho Estudantil.

Os serviços compreenderão:

I – A execução, em apresentação oficial, de repertório musical tradicionalista gaúcho, previamente definido para atender às necessidades coreográficas do grupo;

II – O fornecimento, pelos próprios profissionais, de todos os instrumentos musicais e demais equipamentos necessários à execução das apresentações;

III – A adequação do andamento, ritmo e interpretação às exigências técnicas e artísticas das coreografias apresentadas.

A execução musical deverá ser integralmente ao vivo, condição indispensável para o atendimento às normas, práticas e critérios tradicionalmente adotados em festivais e concursos nativistas, bem como para a adequada apresentação do grupo estudantil, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de serviços de um vocalista acompanhado de três músicos instrumentistas justifica-se pela necessidade de proporcionar o devido acompanhamento musical ao vivo durante a apresentação do grupo de danças tradicionais gaúchas da Escola Municipal Professora Maria Pereira Teixeira, que representará a instituição no FEGAES – Festival Gaúcho Estudantil.

As danças tradicionais gaúchas, por sua natureza e características culturais, exigem execução musical ao vivo, composta por voz e instrumentos típicos, especialmente acordeon, violão e contrabaixo. Tal exigência não apenas está culturalmente consolidada, como também é amplamente reconhecida nos regulamentos, práticas e critérios técnicos adotados em concursos e festivais nativistas. A ausência de música ao vivo comprometeria de forma direta a apresentação, uma vez que as coreografias foram concebidas, ensaiadas e ajustadas especificamente para esse tipo de acompanhamento.

Ressalte-se que a execução musical ao vivo é condição indispensável para garantir a autenticidade da manifestação artística, a precisão rítmica necessária para a execução das coreografias e o atendimento aos padrões de avaliação aplicados no evento. A substituição por gravações impossibilitaria a adaptação em tempo real às necessidades do grupo, prejudicando o desempenho técnico dos estudantes e inviabilizando a participação nos moldes exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

Diante da natureza singular da atividade, do caráter artístico-cultural da apresentação e da necessidade de contratação de profissional(es) com notória especialização prática no repertório nativista, evidencia-se que tais serviços não podem ser adequadamente supridos por meios padronizados ou por procedimentos licitatórios convencionais. Assim, resta demonstrada a pertinência da contratação direta, nos termos previstos na legislação aplicável, para assegurar a participação da Escola no evento e a adequada execução do projeto cultural.

4. OBJETIVO

4.1. O presente processo de dispensa de licitação tem como objetivo a contratação de um vocalista e três músicos instrumentistas para execução de música ao vivo durante a apresentação do grupo de danças tradicionais gaúchas da Escola Municipal Professora Maria Pereira Teixeira no FEGAES – Festival Gaúcho Estudantil. A contratação visa assegurar a adequada execução das coreografias, garantindo que o acompanhamento musical esteja em conformidade com os padrões técnicos e culturais exigidos em festivais nativistas, promovendo, assim, o pleno desempenho artístico e técnico dos estudantes participantes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do material, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O item deste processo será executado conforme cronograma da SMEC.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2025.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 453/2025

DISPENSA N°. 134/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: A contratação de serviços de um vocalista acompanhado de três músicos, para atuação na apresentação do grupo de danças tradicionais gaúchas da Escola Municipal Professora Maria Pereira Teixeira, durante sua participação no FEGAES – Festival Gaúcho Estudantil, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Un	Descrição	Quant.	Valor un	Valor total
01	Un	Vocal acompanhado por mais três músicos – cartão do MTG	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.